



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 310, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Sílvia Benedita Lerri Atarasi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 7 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 1996 a 24 janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de outubro de 2023.

Vista Alegre do Alto, 18 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Carlos Manoel Alves Ferreira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médico Clínico, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 8 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, e refere-se ao período aquisitivo de 5 de abril de 2002 a 4 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.266/2023

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 027/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR PARA OS IDOSOS DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS E DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE FÊNIX DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa para serviço de buffet completo para realização de jantar para os idosos dos grupos do Serviço de Convivência de Vínculos e do Grupo da Terceira Idade Fênix do Município de Vista Alegre do Alto, por meio de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento de Dispensa, autorizo que se procedam os



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

termos contratuais com a empresa PIETRA PASQUINI TRIVELONI, CNPJ: 41.776.134/0001-86, no valor total de R\$ 8.554,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). Vista Alegre do Alto, 18 de outubro de 2023. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.266/2023

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 027/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR PARA OS IDOSOS DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS E DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE FÊNIX DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Estando em conformidade, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no Art. 24, II da mesma; a contratação de empresa para serviço de buffet completo para realização de jantar para os idosos dos grupos do Serviço de Convivência de Vínculos e do Grupo da Terceira Idade Fênix do Município de Vista Alegre do Alto. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa PIETRA PASQUINI TRIVELONI, CNPJ: 41.776.134/0001-86, no valor total de R\$ 8.554,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), conforme o Processo nº. 2.266/2023. Vista Alegre do Alto, 18 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL